



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**  
**COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**Órgão (s) Requisitante (s):** Secretaria Municipal de Gestão Fazendária

**Responsável Pela Solicitação:** Bruno Assunção Paiva

**Número do Processo Administrativo:** 119/2025

**1. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO - JUSTIFICATIVA**

A inexigibilidade estudada tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA INTEGRADA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E DE LICENCIAMENTOS MUNICIPAIS, VISANDO MODERNIZAR A RELAÇÃO ENTRE O FISCO E OS CONTRIBUÍNTES E DAR MAIS EFICIÊNCIA NA GESTÃO FAZENDÁRIA MUNICIPAL e é fundamentada de acordo com o documento de formalização de demanda, anexo à parte, pertencente ao processo. A administração municipal necessita modernizar e otimizar os processos tributários e de licenciamento de empresas. O problema atual envolve a burocracia, a falta de integração entre sistemas, a lentidão no atendimento e a dificuldade de acesso aos serviços pelos cidadãos e empresas. A contratação de uma plataforma digital e integrada resolverá essas questões, promovendo eficiência, transparência e acessibilidade, alinhando-se com o interesse público ao melhorar a arrecadação e facilitar o cumprimento de obrigações fiscais e regulatórias.

Com a implantação de uma nova ferramenta tecnológica, busca-se promover a transformação digital da gestão tributária e de licenciamentos de empresas no município, interoperando dados e informações cadastrais entre demais módulos ou sistemas já contratados, os quais deverão estar integrados via web e em tempo real. No atual contexto, é de suma importância implantar tecnologias inovadoras capazes de viabilizar a gestão completa do IPTU, ITBI, Taxas e ISS (Simples Nacional, Microempreendedor Individual - MEI, Instituições Financeiras), processo administrativo fiscal, bem como, a parametrização permanente das atualizações legislativas nas ferramentas digitais, o recadastramento digital das empresas, o cruzamento de dados, fiscalização digital e gestão especializada da cobrança da dívida ativa.

A contratação de prestador de serviço especializado parte da necessidade de integração dos serviços a serem disponibilizados aos empreendedores, cidadãos e contribuintes. É mais vantajoso aos municípios que os atos de licenciamento locais sejam efetuados digitalmente, de forma



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**  
**COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES**

simplificada em plataforma a ser disponibilizada aos empreendedores, interoperando dados com o Governo Federal, o Governo do Estado, via Junta Comercial | REDESIM e as Secretarias Municipais. Busca-se manter o cadastro mobiliário atualizado em tempo real para viabilizar o controle efetivo do cumprimento das obrigações tributárias municipais pelos contribuintes mediante o uso de tecnologias digitais aptas a ofertarem serviços públicos isonômicos, impessoais e eficientes.

O município busca a desburocratização do ambiente de negócios para fortalecer e regularizar os empreendimentos locais, do início ao fim do processo, com os atos de consulta prévia, registro, licenciamentos municipais, atualização cadastral, baixa do registro cadastral e de renovações integradas das licenças no âmbito dos órgãos licenciadores municipais, facilitando o ambiente de negócios local. A implantação de sistema inovador tem por objetivo o fomento da arrecadação do município, com vistas à organização, disciplinamento e utilização de metodologia técnica objetivando a racionalização da cobrança e o incremento dos tributos e, ainda:

- Reduzir a evasão fiscal por eventual sonegação e/ou por inadimplência;
- Aumentar a eficácia das ações fiscais e recuperar tributos não recolhidos;
- Simplificar e padronizar os procedimentos de apuração e pagamento dos tributos;
- Implantar equidade tributária entre os diversos segmentos de contribuintes em situação econômico-fiscal equivalente;
- Instituir a educação fiscal como estratégia permanente da administração tributária;
- Utilizar preferencialmente a ação fiscal preventiva como estratégia da arrecadação;
- Ampliar a efetividade dos controles fiscais, por meio do cruzamento de informações por meio de recursos (ferramentas) no próprio sistema;
- Fornecer ferramenta tecnologicamente moderna e prática para que os prestadores e tomadores de serviços, possam fazer a declaração do movimento econômico, transmitir dados e usar as funcionalidades via Web;
- Simplificar as rotinas de cadastramento;
- Alimentar o cadastro de inadimplentes, em até um dia após o vencimento da obrigação tributária ou acessória;
- Possibilitar consultas online no atendimento ao contribuinte;
- Definir o consumo periódico individual e setorial de Documentos Fiscais;
- Reduzir o número de autuações fiscais;



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**  
**COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES**

Busca-se a implantação de ferramenta que forneça um conjunto de tecnologias *online* voltadas a realizar a gestão de fluxos processuais de licenciamento e gestão do cadastro mobiliário, para reduzir o tempo médio de abertura de empresas, convergindo e simplificando procedimentos internos entre os órgãos envolvidos, tornando cada vez mais ágil, fácil e seguro o licenciamento de atividades econômicas no município.

Almeja-se a promoção do desenvolvimento econômico e social do município, pois o uso de tecnologias seguras e inovadoras é um caminho para o governo disponibilizar serviços públicos digitais, em tempo real, para a otimização e a transparência na gestão dos recursos disponíveis e do capital humano, melhorando a produtividade da administração pública e sua capacidade de fornecer políticas, programas e projetos eficientes e de qualidade para a sociedade.

**Do ponto de vista da gestão do Imposto Sobre Serviços - ISS:**

Uma plataforma digital e armazenada em nuvens garantirá a acessibilidade aos contribuintes por ser disponível em computadores, *tablets* e celulares. Além disso, a contratação de solução dentro desse escopo assegura a materialização dos fatos geradores do ISS por meio do registro digital das prestações de serviços sujeitas à tributação decorrente de serviços realizados. O município almeja que tal tecnologia seja projetada com base na jornada dos usuários eliminando uma série de fragilidades dos tradicionais sistemas de notas eletrônicas, por meio da estruturação de parâmetros que contemplam de forma automática e inteligente as normas instituídas na Lei Complementar nº 116/2003, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 128/2008, Lei Complementar nº 139/2011, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 175/2020 e legislação municipal. Busca-se a eficiência do Fisco Municipal no tocante à gestão do lançamento, fiscalização e cobrança do ISS, com sistema que permita a apresentação completa da emissão das notas fiscais das empresas Optantes do Simples Nacional, além da integração com o PGDAS e SEFISC da Receita Federal do Brasil – RFB, garantindo o monitoramento e fiscalização em tempo real das empresas Optantes do Simples Nacional e MEIs. Tal interligação entre a plataforma e o Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional - Declaratório (PGDAS-D) permitirá a gestão automatizada da alíquota do ISS, a notificação e o processamento instantâneo dos eventos de desenquadramento e exclusão do Simples Nacional, malha fina fiscal e arquivos online padronizados para processamento no Sistema Único de Fiscalização e Contencioso do Simples Nacional (SEFISC) da Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB). Busca-se solução que contribua com a gestão



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**  
**COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES**

automática dos serviços cujo ISS deve ser recolhido no estabelecimento do prestador e/ou no local da prestação, bem como, no domicílio do prestador.

**Do ponto de vista da gestão dos tributos imobiliários como Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e o Imposto sobre a transmissão de bens imóveis – ITBI:**

Busca-se ferramenta digital e integrada para a gestão do IPTU e ITBI, principalmente do ponto de vista cadastral, a qual gerará mais facilidade e conforto para os contribuintes e economia para os cofres públicos, permitindo que diversos serviços sejam realizados de maneira não presencial. O próprio usuário poderá gerar e pagar o boleto do IPTU e ITBI, inclusive a segunda via emitida digitalmente com compensação instantânea utilizando o Qr Code do PIX, tudo pelo seu celular, tablet, notebooks etc. Busca-se ferramenta que permita a simulação do lançamento dos referidos impostos, a visualização e impressão das informações do lançamento, bem como das guias de cota única e de parcelas referentes ao lançamento dos impostos. Em suma, a solução buscada é a redução do atendimento presencial, por meio da oferta dos serviços públicos digitais.

**Do ponto de vista da gestão e conciliação da dívida ativa:**

Busca-se uma política de conciliação digital da dívida ativa tributária e não tributárias da fazenda pública municipal, utilizando modernas tecnologias para realizar uma gestão eficiente e automatizada da cobrança amigável, via Protesto Eletrônico, conjugada com parcelamento digital de débitos com *Application Programming Interface* (API) de integração via webservice com o CRA (Central de Remessas de Arquivo) para realização de Protesto Eletrônico com Cartórios. Busca-se permitir aos usuários da Procuradoria Fiscal, contribuintes, advogados e demais servidores públicos a gestão digital da inscrição do débito em dívida ativa, emissão e envio automatizado da CDA, emissão de certidões negativas, geração e envio digital e automático de notificações de cobrança por meio de Domicílio Tributário Eletrônico, petições digitais e cobrança via protesto eletrônico ou execução fiscal, bem como acompanhamento e gestão desses débitos. A utilização de domicílio tributário eletrônico permitirá a expedição de intimações de lançamentos, autos de infração, impugnações pelo sujeito passivo da obrigação tributária, notificações de cobrança, envio de comunicações, tudo de forma digital. As ações fiscais podem ser otimizadas com o uso de instrumentos digitais, com a expedição de Termos de Início e Encerramento de Fiscalização de forma online, garantindo a organização e controle da atividade fiscalizatória do fisco municipal,



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**  
**COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES**

delimitando os responsáveis pelas atividades mediante atos designatórios despachados por servidores autorizados, além de prazo para finalização das ações.

Verificam-se deficiências na gestão tributária e da fiscalização das atividades econômicas existentes no município, que podem ser solucionadas por meio da contratação de funcionalidades digitais, tais como:

- **Domicílio Tributário Eletrônico:** Com o objetivo de modernizar o processo administrativo fiscal, prevendo a possibilidade dos atos e termos processuais serem formalizados, tramitados, comunicados e transmitidos em formato digital.
- **Uso de Certificado Digital:** Garantindo Login de acesso com senha aos contribuintes definidos pela prefeitura e por Certificação Digital seguindo os padrões da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil).
- **Application Programming Interface (API):** Para integração em tempo real da plataforma da prefeitura com ambientes corporativos públicos, e de empresas privadas com plataformas próprias para otimização de serviços públicos digitais.
- **Boletos com Registro:** Emissão do boleto de pagamento com registro do *QR Code* do Pix para recolhimento rápido, seguro e compensação de guias de pagamento de forma automática e instantânea para todas as plataformas digitais.
- **Data Center/Cloud Computing (Ambiente em Nuvens):** Acesso e uso online dos dados e manutenção em um servidor de uso exclusivo do Município, a ser hospedado um *Data Center / Cloud Computing* de alta performance, o que garantirá elevada segurança no arquivamento da base de dados, disponibilidade e escalabilidade, baixo custo e *backup* em *storage* com custódia externa.
- **UI e UX:** Adoção de ambientes digitais desenvolvidos e em permanente evolução, baseado na experiência do usuário para oferta de serviços digitais responsivos e na palma da mão do servidor público, empreendedores e contribuintes.

Uma ferramenta digital integrada garantirá ao município a implantação de protocolo digital integrado dos órgãos públicos municipais centralizando e distribuindo os serviços digitais em multicamadas com acesso único. Garantirá também o acesso individual utilizando a mesma senha de acesso do usuário, o que permitirá um fluxo processual célere e desburocratizado dos licenciamentos municipais urbanísticos, sanitários, ambientais, localização e funcionamento de negócios. Além disso, proporcionará a aplicação automática da matriz de risco das atividades



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**  
**COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES**

econômicas para que o empreendedor possa realizar o processo de Viabilidade e Licenciamento de Baixo Risco, os Processos de Licenciamento de Alto Risco, Alteração, Renovação Anual de licenças e baixa de empresas de forma automática e totalmente digital.

## 2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Ressalto que as compras/serviços pretendidas não se encontram no PCA, pela razão da ausência deste instrumento de planejamento, porém, as pretensões encontram-se alinhadas nos instrumentos da Lei nº 1.298, de 29 de outubro de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), da Lei nº 1.299, de 31 de outubro de 2024 (Lei Orçamentária Anual, para o exercício de 2025) e da Lei Complementar nº 06/2021 (Plano Plurianual - 2021/2025).

## 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos essenciais para a contratação incluem:

- Plataforma digital integrada de gestão tributária e de licenciamento de empresas.
- Interface amigável para usuários e operadores.
- Capacidade de integração com outros sistemas municipais existentes.
- Funcionalidades de emissão de documentos eletrônicos, controle de processos e pagamentos online.
- Suporte e Manutenção contínua, durante todo período contratual
- A tecnologia a ser contratada deverá ter capacidade de atender no mínimo **52.893 (cinquenta e dois mil e oitocentos e noventa e três)** cidadãos e **5.981 (cinco mil e novecentos e oitenta e uma)** empresas ativas no município.

Para suportar esta operação deverá ser utilizado um Data Center/Cloud Computing (nuvens) de alta performance e elevada segurança contendo 2 (dois) servidores para armazenamento e hospedagem da base de dados dos ambientes de homologação e produção do sistema.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**  
**COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES**

#### 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Em termos quantitativos, a demanda é para atender 12 (doze) meses, conforme documento de formalização de demanda, podendo ser renovado dentro dos parâmetros legais.

No período de 20 de janeiro a 09 de maio foi realizada pesquisa de preços, no sistema informatizado Banco de Preço, gerenciado pela empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, CNPJ 07.797.967/0001-95, onde foram levados em consideração todos os itens constantes da solicitação.

Neste sentido, e com vista a nortear as decisões da Administração, declaramos que foram analisados de forma criteriosa os preços coletados junto ao sistema informatizado, onde se pode estabelecer o valor médio, conforme cotação (anexo a este documento).

| ITEM                        | PRODUTO   | UND | QUANT | VALOR UNITÁRIO PRELIMINAR ESTIMADO | VALOR TOTAL PRELIMINAR ESTIMADO |
|-----------------------------|---|-----|-------|------------------------------------|---------------------------------|
| 1                           | LICENÇA DE USO DE FERRAMENTA TECNOLÓGICA WEB RESPONSIVA INTEGRADA DE GESTÃO FAZENDÁRIA E LICENCIAMENTO. | Mês | 12    | R\$ 37.430,40                      | R\$ 449.164,80                  |
| <b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b> |   |     |       |                                    | <b>R\$ 449.164,80</b>           |

#### 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado foi realizado com o objetivo de analisar as alternativas tecnológicas disponíveis para atender à demanda de transformação digital nos serviços públicos municipais, especialmente na área de licenciamento ambiental, sanitário, urbanístico, de localização e funcionamento de atividades econômicas e gestão fazendária. Para isso, foram considerados fatores técnicos e econômicos, abrangendo soluções de mercado que oferecem tecnologias em plataforma web responsiva, com hospedagem em nuvem, interoperabilidade de dados e integração em tempo real, por meio de Application Programming Interface (API).



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**  
**COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES**

Durante a fase de prospecção de mercado, foram identificadas três principais alternativas para atendimento das necessidades do objeto licitado:

**Desenvolvimento de sistema próprio:** Opção de desenvolvimento de um sistema próprio por equipes técnicas internas da administração pública ou terceirizadas, a partir de especificações detalhadas do escopo. Esta solução permite customização total, mas demanda alto investimento inicial e tempo prolongado para desenvolvimento, além de requisitos contínuos de manutenção e atualização.

**SaaS (Software as a Service):** Adesão a plataformas tecnológicas já consolidadas, com modelo de serviço baseado em assinaturas mensais ou anuais, hospedadas em nuvem e com funcionalidades padrão para licenciamento e gestão tributária. Esta alternativa é amplamente utilizada por sua escalabilidade, menor custo inicial e rápida implantação, além de atualizações automáticas e suporte técnico dedicado.

A análise técnica e econômica apontou que a opção mais adequada para atender ao objeto da contratação é a utilização de uma solução SaaS integrada com licença de uso e hospedagem em nuvem. A contratação de uma solução SaaS permite a ativação rápida e eficiente dos módulos tecnológicos, reduzindo significativamente o tempo de implantação comparado ao desenvolvimento de um sistema próprio. O modelo SaaS elimina a necessidade de aquisição de infraestrutura de servidores e recursos dedicados para manutenção, transferindo essa responsabilidade para o fornecedor contratado, o que gera redução de custos operacionais e financeiros ao longo do tempo.

Com base no levantamento realizado, conclui-se que a solução SaaS integrada atende de forma mais eficiente aos requisitos do objeto da contratação, tanto do ponto de vista técnico quanto econômico, viabilizando a transformação digital pretendida para os serviços públicos de licenciamento e gestão tributária dos municípios.

A escolha pela solução integrada justifica-se pela necessidade de unificação dos sistemas e pela economia gerada ao evitar múltiplos contratos e integrações complexas.

## **6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução envolve a implantação de uma plataforma digital que engloba:

- Gestão de tributos municipais (ISS, IPTU, ITBI e demais taxas);
- Processos de licenciamento de empresas e profissionais autônomos;
- Emissão de notas fiscais eletrônicas;



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**  
**COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES**

- Gestão e conciliação da dívida ativa municipal;
- Portal de serviços online para cidadãos e empresas.
- Suporte técnico 24/7 e atualizações regulares.

## **7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO**

Opta-se por não parcelar a contratação devido à necessidade de uma solução integrada e uniforme, o que garante maior eficiência e evita problemas de compatibilidade e gestão. A contratação em lote único permite melhor negociação de preços e termos contratuais. O resultado a ser atingido e pretendido pela administração poderia restar frustrado com mais de uma solução contratada, sem que houvesse, no entanto, compatibilidade entre as tecnologias, o que dificultará a sua integração e a entrega dos serviços pretendidos pelo município. O fracionamento das tecnologias traz risco à viabilidade técnica e econômica, em função de criar uma situação na qual os gestores públicos teriam um aumento da despesa para administrar vários contratos com empresas distintas, e atuando com sistemas diferentes e potencialmente desintegrados entre si, tornando-se inviável tecnicamente. A contratação de uma única solução integrada permitirá a maior possibilidade do cumprimento do objeto, a centralização da responsabilidade, a garantia da padronização dos serviços, a redução de custos na prestação e gestão dos serviços, e economicidade, em função, da possibilidade de negociação de menor preço proporcional dos itens por meio de um único licitante.

## **8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

Espera-se que a contratação resultará em:

- Redução de custos operacionais.
- Maior eficiência e agilidade nos processos fiscais e de licenciamento.
- Melhor aproveitamento dos recursos humanos, com servidores focando em atividades estratégicas.
- Aumento na arrecadação de tributos pela melhoria no processo de cobrança e fiscalização.

## **9. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**  
**COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES**

Antes da celebração do contrato, a administração deve:

- Engajar os servidores para utilização e gestão da plataforma.
- Estabelecer um plano de transição para a nova solução.
- Designar responsáveis pela fiscalização e gestão contratual.
- Estabelecer medidas de segurança da informação.

## 10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não haverá contratações correlatas e/ou interdependentes, tendo em vista a contratação da plataforma digital conjuntamente com a respectiva infraestrutura tecnológica, suporte e manutenção.

## 11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A adoção da plataforma digital reduz o consumo de papel e outros recursos físicos, contribuindo para a sustentabilidade.

## 12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Diante do exposto, declara-se ser VIÁVEL a contratação pretendida por PREGÃO ELETRÔNICO. Conclui-se que a contratação da plataforma tributária e de licenciamento digital é adequada para atender à necessidade identificada, proporcionando melhorias significativas na eficiência administrativa, na transparência dos processos e na satisfação dos cidadãos e empresas.

Xinguara - PA, 09 de maio de 2025.

Responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar:

**Gilmairon F dos Santos**  
Mat. 170-1



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**  
**COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES**

**13. ANÁLISE DA AUTORIDADE SUPERIOR**

Aprovo este Estudo técnico preliminar que versa sobre: **CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA INTEGRADA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E DE LICENCIAMENTOS MUNICIPAIS, VISANDO MODERNIZAR A RELAÇÃO ENTRE O FISCO E OS CONTRIBUINTES E DAR MAIS EFICIÊNCIA NA GESTÃO FAZENDÁRIA MUNICIPAL.**

Ademais, autorizo o prosseguimento dos trâmites administrativos necessários para a continuidade desta contratação.

Atenciosamente;

**Bruno Assunção Paiva**  
Secretário Municipal de Gestão Fazendária  
Decreto Municipal nº 03/2025